



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ATA DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria Nº 304/2017 de 14 de Junho de 2017, composta pelos servidores Francisco Adriano Avelino da Silva - Pregoeiro, José Eraldo Teixeira Soares e José Daniel Moreira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos da fase de lances e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.** Às 14h 00min o Pregoeiro deu início à sessão. Compareceu a esta sessão **06** (seis) proponentes, sendo eles:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF
A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PINTO	003.893.693-30
ANDRE SANTOS DA SILVA-ME	ANDRE SANTOS DA SILVA	542.971.843-20
CLAUDIANA SANTOS - ME	PAULO HENRIQUE CASSIANO	626.055.903-04
D.S ANDRADE-ME	BRUNO ROQUE GUEDES	004.947.183-78
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR	618.583.823-00
S W DE LIMA CARDOSO-ME	TALITA CANDIDO DE LIMA	061.302.193-26

O Pregoeiro deu inicio a sessão apresentando o resultado completo da análise das propostas de preços, conforme exigências contidas no edital e em seus anexos, fazendo as seguintes observações:

Oportunamente, antes da abertura do Certame, foi constatado pela Comissão que havia erro na cotação de preços constante no item 04, Lote II, que induzia a erro a elaboração das propostas ofertadas pelos Licitantes, vejamos:

Item: 300 Fardos de AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, PURO E NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.

Na cotação de preços que gera o valor de orçamento para o referido item, observamos que o valor para cada fardo estava inexecuível. Deliberamos no sentido de solicitar ao Setor de compras uma nova cotação para o referido item, sem prejuízos para o certame. Isso porque não houve tempo hábil para publicação de uma errata em Jornal de grande Circulação. Dessa forma, a Comissão considerará válidas as propostas que estiverem adequadas a essa nova cotação, devendo as propostas em desacordo serem readequadas.

PROONENTES	CLASSIFICAÇÃO
D.S ANDRADE-ME	<ul style="list-style-type: none">No Lote II apresentou no item 04 valor inexecuível do orçamento, de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para o valor unitário e R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) para o valor total após análise fica considerado o valor de R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos) unitário e R\$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais) para o valor total, modificando o valor total do Lote de R\$ 319.062,96 (trezentos e dezanove mil sessenta e dois



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	reais e noventa e seis centavos) para R\$ 337.152,60 (trezentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
S W DE LIMA CARDOSO-ME	<ul style="list-style-type: none">No Lote II apresentou no item 04 valor inexequível do orçamento, de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para o valor unitário e R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para o valor total após análise fica considerado o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) unitário e R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) para o valor total, modificando o valor total do Lote de R\$ 260.259,56 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 285.489,65 (duzentos e oitenta e mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Portanto de acordo com o resultado da análise das propostas de Preços de Preços, ficam classificadas para a fase de Lances as seguintes empresas:

PROponentes	CLASSIFICAÇÃO
A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME	Lotes: V.
ANDRE SANTOS DA SILVA-ME	Lotes: II.
ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ - ME	Lotes: IV.
CLAUDIANA SANTOS - ME	Lotes: III e IV.
D.S ANDRADE-ME	Lotes: I, II, III, IV e V.
GLEYSIANO FREITAS DOMINGOS- ME	Lotes: IV
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	Lotes: II, III, IV e V.
S W DE LIMA CARDOSO-ME	Lotes: II e IV.

Em seguida passou para a Fase de Lances das Proponentes Classificadas, sendo composta a Planilha de Lances da seguinte forma:

LOTE I

PROponente	VALOR INICIAL EM R\$	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL EM
D.S ANDRADE-ME	R\$ 46.790,00	R\$ 46.000,00	SEM LANCE	R\$ 46.000,00

LOTE II

PROponente	VALOR INICIAL EM R\$	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL EM
ANDRE SANTOS DA SILVA-ME	R\$ 305.217,60	SEM LANCE		
D.S ANDRADE-ME	R\$ 337.152,96			
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	R\$ 293.378,60	R\$ 285.480,00	SEM LANCE	R\$ 285.480,00
S W DE LIMA CARDOSO-ME	R\$ 285.489,56	SEM LANCE		

LOTE III

PROponente	VALOR INICIAL EM R\$	1º LANCE		VALOR FINAL EM
CLAUDIANA SANTOS - ME	R\$ 28.460,00	SEM LANCE		R\$ 28.460,00
D.S ANDRADE-ME	R\$ 31.460,00	SEM LANCE		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

H.A LOPES CAVALCANTE - ME	R\$ 31.300,00	SEM LANCE		
---------------------------	---------------	-----------	--	--

LOTE IV

PROPONENTE	VALOR INICIAL EM R\$	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL EM
ANTONIO CARLOS ONOFRE PAZ - ME	R\$ 217.248,40			
CLAUDIANA SANTOS - ME	R\$ 200.770,00	SEM LANCE		
D.S ANDRADE-ME	R\$ 217.248,40			
GLEYSSIANO FREITAS DOMINGOS- ME	R\$ 217.248,40			
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	R\$ 184.254,00	SEM LANCE		R\$ 184.254,00
Y DE LIMA CARDOSO-ME	R\$ 196.432,80	SEM LANCE		

LOTE V

PROPONENTE	VALOR INICIAL EM R\$	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL EM
A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME	R\$ 11.360,00	SEM LANCE		R\$ 11.360,00
D.S ANDRADE-ME	R\$ 24.198,40	SEM LANCE		
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	R\$ 19.664,00	SEM LANCE		

Portanto, de acordo com a planilha de lances verbais esta classificada a seguinte empresa com o valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedores	Valor Final
D.S ANDRADE-ME	LOTE I - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	LOTE II - R\$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) LOTE IV - R\$ 184.254,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
CLAUDIANA SANTOS - ME	LOTE III - R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais)
A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME	LOTE V - R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)

Após a finalização dos lances verbais o Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio abriu os envelopes N° 2, contendo os Documentos de Habilitação das proponentes classificadas. Em seguida analisou as documentações juntamente com a Equipe de Apoio e colocou a disposição para análise e rubricas dos licitantes presentes sugerindo novamente que fossem escolhidos entre eles três representante sendo eles: **H.A LOPES CAVALCANTE - ME**, **D S ANDRADE - ME** e **S W DE LIMA CARDOSO-ME**. Logo após o Pregoeiro declarou que a empresa **CLAUDIANA SANTOS - ME** está **INABILITADA** por apresentar Declaração do Anexo III sem firma reconhecida descumprindo os **itens 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4** do edital. Logo após o Sr. Pregoeiro informou que as empresas: **D.S ANDRADE-ME**, **H.A LOPES CAVALCANTE - ME** e **A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME** estão **HABILITADA** tendo em vista que as mesmas cumpriram as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93 e N° 10.520/02. Em tempo o Pregoeiro convocou a 2º colocado do **Lote III** a empresa **H.A LOPES CAVALCANTE - ME** para uma nova negociação, a mesma não ofertou melhor proposta sendo declarada vencedora com o valor de **R\$ 31.300,00** (trinta e um mil e trezentos reais) tendo em vista que a mesma já havia sido Habilitada anteriormente. Logo após o Pregoeiro perguntou aos licitantes participantes se existira por parte das mesmas, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrada em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 8.8 do Edital. As proponentes participantes não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

manifestaram intenção de entrar com recurso, concordando com os procedimentos do certame. Em seguida o Pregoeiro comunicou que a empresa vencedora do Lote II terá que apresentar as **amostras** dos itens **02, 03, 10, 11, 12, 13, 37 e 38** sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação em ata. Portanto, o Sr. Pregoeiro declarou vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.03.1-PP** as empresas **D.S ANDRADE-ME, H.A LOPES CAVALCANTE – ME e A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME** com os Valores acima citados. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às **15h50min**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Francisco Adriano Avelino da Silva	
Membro:	José Eraldo Teixeira Soares	
Membro:	José Daniel Moreira	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
A.S RODRIGUES I.C.P. DE FRUTAS-ME	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PINTO	003.893.693-30	
ANDRE SANTOS DA SILVA-ME	ANDRE SANTOS DA SILVA	542.971.843-20	
CLAUDIANA SANTOS - ME	PAULO HENRIQUE CASSIANO	626.055.903-04	
D.S ANDRADE-ME	BRUNO ROQUE GUEDES	004.947.183-78	
H.A LOPES CAVALCANTE - ME	ANTONIO FABRICIO MOTA ALENCAR	618.583.823-00	
S W DE LIMA CARDOSO-ME	TALITA CANDIDO DE LIMA	061.302.193-26	